



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.

CONTROLADORIA GERAL
E-mail: controlebuique2017@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2018

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

SEC. DE EDUCAÇÃO: ERONILDO LOPES DA SILVA

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a necessidade de controle das prestações de contas das Unidades Executoras do Município, fica Vossa Excelência notificada a encaminhar a esta controladoria no prazo de 5 (cinco) dias, cópias das microfilmagens dos dois cheques sem provisão de fundos da UEx – Unidade Executora do Município, da Escola Municipal Felix Paz de Azevedo de CNPJ 07.474.800/0001-93, localizada no sítio Pedra D'Água.


Solicito também, cópia das prestações de contas, inclusive com os respectivos comprovantes de despesas, dos exercícios de 2016 e 2017, da referida UEx, nos termos do Art. 18 da resolução N° 10, de 18 de abril de 2013.

Buíque, 07 de fevereiro de 2018



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

*Recebido às 09h21m
08.02.2018*



GOVERNO MUNICIPAL DE BUÍQUE
Secretaria Municipal de Educação
Buíque - Pernambuco